



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Marabá).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Marabá), passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



MUNICÍPIO
DE MARABÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO

ANEXO III

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CÁLCULO DA TAXA: UFM X METRAGEM QUADRADA DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO.

SEÇÃO 1 - ATIVIDADES PERMANENTES

INDÚSTRIAS

Por ano e por estabelecimento

.....

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Por ano e por estabelecimento

.....

ATIVIDADES CARTORIAIS E NOTORIAIS

Por ano e por estabelecimento

.....

COMÉRCIO

Por ano e por estabelecimento.

.....

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Por ano e por estabelecimento

.....

AGRICULTURA

Por ano e por estabelecimento.

.....

ATIVIDADES MINERÁRIAS

.....

1.3.2 - Por fração excedente a cada 500 m²..... 2 UFM

SEÇÃO 2 - ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS

.....

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 22

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Marabá).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 2010 (Código Tributário do Município de Marabá), passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO
ANEXO III

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CÁLCULO DA TAXA: UFM X METRAGEM QUADRADA DA ÁREA DO

ESTABELECIMENTO.

SEÇÃO 1 - ATIVIDADES PERMANENTES

INDÚSTRIAS
Por ano e por estabelecimento

.....

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Por ano e por estabelecimento

.....

ATIVIDADES CARTORIAIS E NOTORIAIS
Por ano e por estabelecimento

.....

COMÉRCIO
Por ano e por estabelecimento.

.....

PRESTADORES DE SERVIÇOS